Processo nº 19/1100-0000413-5

Parecer nº 138/2019 CEC/RS

O projeto *ETA EM CANTO 2 ª EDIÇÃO 2019* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto cultural *ETA em Canto 2ª edição 2019*, promovido pela Associação dos ex-alunos da Escola Técnica de Agricultura, CEPC: 6572, cujo responsável legal é seu presidente Airton Marques Camargo cumprindo a função de coordenador geral do projeto, será realizado nos dias 8 e 9 de novembro de 2019 na Escola Técnica de Agricultura - ETA em Viamão. Da área de música, sua contadora é Wanda Dorneles, CRC: 64840/RS, tendo como outros participantes o CTG Vaqueanos Da Cultura cujo responsável legal é o seu patrão Jeferson Luciano Novaczis de Souza com a função de coordenador da parte cultural.

O projeto cultural *2º ETA em Canto* trata-se de um festival de músicas inéditas com ênfase na linha nativista, com músicas de cunho tradicionalista explorando os usos e costumes do homem rural, agropecuarista e do técnico agrícola. Projetando, assim, a cidade de Viamão no contexto cultural do RS, que será palco de um evento cultural que estará resgatando a história e a cultura rio-grandense e a importância da ETA, formadora de cidadãos para o mundo, no contexto educacional e econômico brasileiro, cuja história pode ser resgatada e recontada através da música.

Objetivos

A cultura e o conhecimento fazem parte da vida das pessoas e quanto mais se proporcionar eventos de cunho cultural, mais estaremos estimulando o aprendizado e oportunizando um direito básico do cidadão, facilitando-lhe o acesso à cultura. Cantar e contar, através da música, a história da ETA, de Viamão, da agropecuária, do técnico agropecuário e do homem rural suas importâncias no contexto sócio educativo, econômico e cultural do Rio Grande do Sul. Integrar através da música, a comunidade Eteana e de Viamão ao Movimento Nativista do Rio Grande do Sul. Proporcionar novos espaços para poetas, músicos e compositores, partindo-se do princípio que esses são muito restritos nos palcos gaúchos. Divulgar a arte, a história, a educação e a cultura do Rio Grande do Sul, através da música.

Segundo o proponente, o projeto *ETA em Canto, 2ª edição* foi aprovado e considerado prioritário por este pleno, no ano de 2018, não obtendo, porém, a tempo, captação.

O projeto conta com recursos próprios do proponente no valor de R$ 16.000,00 e solicita ao Sistema Pró-Cultura LIC R$ 225.405,00 que, após glosas do SAT e deste relator, totaliza R$ 180.040,00.

Pró-cultura RS

É o relatório.

2. Após a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade.

Trata-se de um festival de músicas nativistas como muitos outros que aportam neste Conselho em busca de financiamento público para possibilitar a sua realização. Porém, tem como diferencial o direcionamento para compositores e intérpretes que sejam técnicos agrícolas ou pecuários, alunos, professores e funcionários da ETA atuais e os que passaram por esta ou por outras escolas técnicas agrícolas.

O projeto foi diligenciado e, a maior parte das indagações, respondida satisfatoriamente pelo proponente.

Do evento principal, chamado de Etapa Geral, participam 18 concorrentes, 14 vindas da triagem e 4 da etapa local, exclusiva à família eteana (alunos, ex-alunos, professores e funcionários), que se apresentam num evento interno anterior, chamado de Etapa Local, para a seleção dessas 4 finalistas.

Apesar da Etapa Local que ocorre em setembro, durante as comemorações da Semana Farroupilha, não fazer parte deste projeto, fica a sugestão deste relator – para esta e para as próximas edições – que o valor do prêmio principal, um potro da Raça Crioula, seja dividido entre todos os participantes, remunerando e estimulando assim a todos os artistas locais equanimemente e mais ainda os 4 vencedores que estarão na etapa geral recebendo a premiação de direito.

Mesmo não fazendo parte da equipe principal e nem como outras participantes do projeto, louva-se o espírito

colaborativo de várias instituições além da AETA, como consta no regulamento, inclusive da Prefeitura Municipal de Viamão que disponibiliza banheiros químicos e auxilia na divulgação do evento. A Prefeitura Municipal de Viamão, porém, não poderá figurar como realizadora do evento, por não aportar no mínimo 10% do valor total do projeto exigido pela IN.

3. Glosas

Além das justas glosas promovidas pelo SAT, este relator vê ainda a necessidade de pequenos ajustes nos itens que seguem: 1.27 e 1.29 para R$ 2.000,00 respectivamente; 1.33 para R$ 7.000,00 por adequação aos valores praticados no mercado; item 3.2 para R$ 9.500,00 por ajuste conforme valores praticados pela LIC. E ainda glosa total nos itens 1.37, 1.38 e 1.40, pois as oficinas não cumprem finalidades pedagógicas consistentes.

4. Condicionantes

Conforme informado na diligencia, mesmo a ETA já possuindo APPCI e acessibilidades gerais de seu espaço, condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio especifico da montagem dos equipamentos no local onde acontecerá o evento.

Também se condiciona à liberação dos recursos, a adoção das medidas de acessibilidade, tais como reservar nos espetáculos, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões.

O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação.

5. Em conclusão o projeto *ETA em Canto 2 ª Edição 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R$ 180.040,00** (cento e oitenta mil e quarenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Pró-cultura RS

Porto Alegre, 20 de abril de 2019.

Paulo de Campos
Conselheiro Relator